



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS**

**ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA
PROJETO QUALIFICAR PARA O EMPREENDER
REFERENTE AO EDITAL nº 001/ 2021**

Considerando as recomendações sanitárias para evitar contágio pela COVID-19, as matrículas para os cursos do **Projeto Qualificar para o Empreender** serão realizadas on-line, conforme as orientações que seguem:

1- As alunas classificadas receberão um e-mail solicitando o envio dos seguintes documentos digitalizados ou fotografados, desde que legíveis:

- 1.1- Documento de Identidade
- 1.2- CPF
- 1.3- Cadastro NIS (Número de Identificação Social)
- 1.4- Comprovante de Residência
- 1.5- Dados bancários (frente do cartão bancário ou saldo de conta) para recebimento da bolsa-auxílio. Somente serão aceitas contas correntes individuais, de qualquer banco, exceto Cooperativas. Também é possível o recebimento da bolsa-auxílio através de contas de bancos digitais, Conta Poupança e Conta Fácil da Caixa Econômica.

2- A matrícula poderá ser efetivada até **26 de março de 2021**.

3- Somente serão aceitas documentações enviadas por **e-mail**. Nenhum profissional está autorizado a receber documentação por outro canal de comunicação.

4- Cada município recebe a documentação em endereço específico, conforme segue:

Paulista: qualificar.paulista@gmail.com

Recife: qualificar.recife@gmail.com

Jaboatão dos Guararapes: qualificar.jaboatao@gmail.com

São Lourenço da Mata: qualificar.slourenco@gmail.com

5- A candidata que não entregar a documentação indicada nos itens 1.1 a 1.4 será eliminada e substituída por outra, seguindo a ordem sequencial da lista de espera. O comprovante de conta bancária poderá ser entregue posteriormente.

6- As alunas matriculadas receberão um e-mail com a data de início das aulas e orientações para o primeiro acesso no ambiente virtual – Plataforma Moodle.

7- Conforme item 6.3 do Edital 001/ 2021, a aluna que não acessar o curso na Plataforma Moodle do Codai/ UFRPE nos primeiros 7 (sete) dias do início das aulas será considerada desistente e terá sua matrícula cancelada e substituída por outra candidata, seguindo a ordem sequencial da lista de espera.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2021

Michel Saturnino Barboza

Diretor Geral do CODAI/UFRRPE